

# Relatório Final

## IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

“POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS PARA A JUVENTUDE”



MANTENHA  
DISTÂNCIA



## **Relatório Final IV Conferência de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia**

### **“Políticas Públicas sobre Drogas para a Juventude”**

#### **1 – Apresentação**

Uma Conferência de Políticas Públicas deve ser um amplo espaço de discussão e articulação democrática a fim de debater e definir prioridades para atuação para um determinado período. A característica principal de uma Conferência é reunir governo e sociedade civil possibilitando um espaço de troca de experiências e de um processo colaborativo de atuação.

Neste sentido, respondendo à convocação do Estado de Minas Gerais para a realização da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, foi realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia.

A Conferência Municipal resultou da ação conjunta do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil e do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – Comad, com o apoio das demais Secretarias do Município.

Participaram da IV Conferência, representantes de entidades governamentais e não governamentais, dos quais podemos citar: representantes da comunidade, usuários do SUS e SUAS, familiares, trabalhadores da saúde, da educação, representantes de grupos comunitários, representantes de comunidades terapêuticas, representantes do governo municipal, da câmara municipal, poder judiciário, estudantes e demais pessoas interessadas no debate sobre as políticas públicas que envolvem a temática de álcool e outras drogas.

Entendendo a complexidade que envolve a temática das políticas públicas de álcool e outras drogas, e que os debates e articulações devem ser contínuos, a comissão

organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas apresenta o relatório final com as propostas aprovadas em plenária.

A comissão organizadora agradece a colaboração de todos envolvidos na elaboração e na concretização dessa importante etapa no processo de democratização para a construção de políticas que contemplem as reais necessidades de nosso município e contribuam para a discussão de estratégias mais eficazes para a compreensão e o enfrentamento das questões sobre álcool e outras drogas de forma mais humanizada e cidadã.

Que este relatório final seja apenas o início de um trabalho contínuo.

## **2 – Organização**

### **2.1. Comissão Organizadora**

- I - Elaine Cristina Reis;
- II - Flávia Carvalho;
- III - José Luiz Calixto Pereira;
- IV - Luiz Alberto Machado;
- V - Marco Aurélio Sorna;
- VI - Maurício Pereira de Andrade Júnior;
- VII - Renato Borges Gularte;
- VIII - Tânia Berbert de Lima;
- IX - Waleska Rodrigues da Silva.

### **2.2. Data e Local de realização:**

14 de setembro de 2017  
Auditório Cícero Diniz  
Av. Anselmo Alves dos Santos, 600  
Uberlândia – MG  
15 de setembro  
Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia  
Uberlândia - MG

### **3 – Programação**

#### ***14 de setembro de 2017***

08:00 - Credenciamento

08:30 - Abertura Oficial

09:00 - Leitura e aprovação do Regulamento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

10:00 - Coffee break

10:30 - Palestra Eixo Educação

*Palestrante: Kárita Cristina de Lima Araújo Alves*

11:00 - Palestra Eixo Saúde, Assistência Social e Segurança Pública

*Palestrante: Patrícia Magalhães*

11:30 às 13:00 - Intervalo para almoço

13:00 - Palestra Eixo Participação cidadã do jovem

*Palestrante: Aline Soares Cunha*

13:30 - Palestra Eixo Redes Sociais e Mídia

*Palestrante: Christiano Mendes de Lima*

14:00 - Formação dos grupos

14:30 - Coffee break

15:00 - Trabalhos em grupo

18:00 - Encerramento

#### ***Dia 15 de setembro de 2017***

08:30 - Plenária Final

10:30 - Coffee break

11:00 - Eleição dos delegados para a VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas

11:30 - Encerramento

## 4 – Tema

No intuito de propiciar a discussão democrática entre os cidadãos de cada município, a comissão organizadora da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas propôs um tema central e eixos de trabalho. O tema central, assim como os eixos temáticos, são os norteadores da discussão e da elaboração das propostas realizadas pelos participantes, bem como favorecem a organização dos relatórios finais das etapas municipais e, conseqüentemente, da etapa estadual.

Desta forma, cada município, diante de sua realidade local, com suas necessidades e potencialidades, propõe estratégias locais e contribui para a construção de uma política pública estadual, ciente dos desafios e mais eficazes nas propostas em busca de caminhos para as questões que envolvem o álcool e outras drogas.

O tema central para 2017 “Políticas Públicas sobre Drogas para a Juventude” é de extrema relevância. Pensar políticas para a juventude é primordial para que tenhamos cidadãos mais conscientes e capazes para construir um futuro mais humanizado para todos. É importante considerar a necessidade de que estes jovens participem de espaços de debates, analisando as proposições aqui levantadas e compartilhando suas experiências e anseios em relação à elas para que, realmente, as propostas possam ser mais efetivas.

Eixos Temáticos:

I – Educação: Discutir sobre a diversidade de ideias e o pluralismo de concepções que influenciam na abordagem da temática de álcool e outras drogas, e propor sugestões para a criação e implementação de ações específicas desta temática no currículo escolar;

II – Redes Sociais e Mídia: A influência da mídia e das redes sociais na construção da identidade do jovem, no compartilhamento de ideias, objetivos, pensamentos e valores em comum;

III – Participação Cidadã do Jovem: Discutir sobre o protagonismo e engajamento do jovem nas políticas públicas e questões sociais relacionadas ao fenômeno das drogas;

IV – Saúde, Assistência Social e Segurança Pública: Debater o panorama atual das redes de saúde, assistência social e segurança pública existentes em Minas e propor sugestões para adequação ou implantação de novos serviços direcionados ao público jovem.

## **5 – Relatório final aprovado em plenária**

### **5.1 – EIXO I – Educação**

01 - Inserir no currículo escolar um trabalho integrado e articulado, com ações na transversalidade, de prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

02 - Propor às instituições de ensino, públicas e particulares, a formação continuada dos profissionais da educação para trabalhar a Prevenção de Drogas na escola e com as famílias.

03 - Incentivar e divulgar a formação continuada dos profissionais da educação.

04 - Criar um site interativo para divulgação de discussões temáticas sobre drogas.

05 - Desenvolver ações integradas e intersetoriais de formação, prevenção e acolhimento junto à comunidade escolar no que se refere à redução de riscos e vulnerabilidades em relação ao uso de drogas. Articular a realização destas ações com equipamentos sociais, tais como: Unidades de Saúde, CAPS AD, Grupos de Apoio, Grupos de Autoajuda, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, Polícia Militar, Clubes de Serviços, Comunidades Terapêuticas e Instituições afins.

## **5.2 – EIXO II – Redes Sociais e Mídia:**

06 - Criar um canal de comunicação em rede que facilite o diálogo entre equipes multidisciplinares, com a participação dos jovens.

07 - Criar políticas públicas que viabilizem a construção e disseminação de campanhas publicitárias, bem como de concursos entre os jovens que facilite a conscientização deles acerca das ações de prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas.

## **5.3 – EIXO III – Participação Cidadã do Jovem**

08 - Priorizar e garantir recursos para projetos intersetoriais de promoção do protagonismo juvenil e seus direitos.

09 - Garantir o acesso à informação, facilitar e viabilizar a participação dos jovens em programas e conferências de políticas públicas sobre drogas.

10 - Fomentar a participação dos jovens em espaços intersetoriais, visando o protagonismo na elaboração de políticas públicas, garantindo sua representatividade.

11 – Garantir, em espaços públicos, profissionais que facilitem e promovam a prática orientada de esportes, lazer e cultura de acordo com a demanda e proposição dos jovens.

## **5.4 – EIXO IV - Saúde, Assistência Social e Segurança Pública**

12 - Direcionar recursos de penas pecuniárias para construção, reforma e ampliação de comunidades terapêuticas.

13 - Garantir o acesso integrado e equânime do cuidado ao usuário de substâncias psicoativas no território.

14 - Garantir o tratamento, em comunidades terapêuticas, para mulheres usuárias de SPA gestantes e lactantes em condições de alta vulnerabilidade, destinando, para isso, recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

15 - Garantir estratégias de prevenção do uso de SPA a partir de estratégias para redução de vulnerabilidade e risco para crianças e adolescentes alinhadas às políticas do SUS e SENAD.

16 - Garantir o financiamento para a rede SUS e terceiro setor com fortalecimento das ações territoriais, em especial os casos graves e complexos em termos de vulnerabilidade social, com o objetivo de potencializar o cuidado humanizado e integral.

## **6 – Delegados eleitos**

### *Segmento Governamental:*

- 1) José Jonas de Lacerda Dias (titular)
- 2) Alerrandra Manuela Ferreira Silva (suplente)

### *Segmento Não Governamental:*

- 1) Ludimila Ferreira Souza (titular)
- 2) Alexi Abraão Neto (suplente)
- 3) Saulo Tavares
- 4) Gustavo Hofman
- 5) Luiz Alberto Machado

## **7 – Relatório Estadual**

Conforme modelo de formulário de envio, orientado pela Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, foram encaminhadas as propostas de âmbito estadual:

## **TEMA – EDUCAÇÃO**

1ª - Proposta:

Inserir no currículo escolar um trabalho integrado e articulado com ações na transversalidade de prevenção ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

2ª -Proposta:

Desenvolver ações integradas e intersetoriais de formação, prevenção e acolhimento junto à comunidade escolar no que se refere à redução de riscos e vulnerabilidades em relação ao uso de drogas, através de equipamentos sociais, tais como: PSF / CAPS AD/ Grupos de Apoio / Grupos de Autoajuda/ Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, Polícia Militar, Clubes de Serviços, Comunidades Terapêuticas e Instituições afins.

## **TEMA – REDES SOCIAIS E MÍDIA**

1ª - Proposta:

Produzir campanhas publicitárias com foco na prevenção, com um caráter reflexivo e informativo pensado e feito com os jovens.

2ª -Proposta:

Desenvolver um decreto de parceria público-privado e organizações sociais para criação de um projeto de capacitação dos profissionais que trabalham com educação infanto-juvenil utilizando as mídias como ferramentas.

## **TEMA– PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO JOVEM**

1ª - Proposta:

Implementar ações junto ao poder público e a iniciativa privada, objetivando a captação de recursos a serem investidos no Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD.

2ª -Proposta:

Garantir e efetivar parcerias de políticas públicas financeiras entre União, Estado e Município que contemplem programas e projetos de promoção e assistência com a juventude.

## **TEMA – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

1ª - Proposta:

Garantir financiamento, a partir do governo estadual, de 3000 vagas para tratamento em comunidades terapêuticas, respeitando a proporção populacional de cada Município.

2ª -Proposta:

Implementar centro de referência para o usuário de SPA.

ANEXOS:

Nº 5196, sexta-feira, 11 de agosto de 2017 **Diário Oficial do Município** 2

### **EXPEDIENTE**

### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica Telefone: 34 3239-2684 Fax: 34 3235-8553

Paginação: Luiza Lozano Knychala e Victor Grama Valentim

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:

[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

DECRETO Nº 17.232, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE UBERLÂNDIA-MG, INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto Estadual com Numeração Especial nº 274 de 30 de maio de 2017 e na Resolução SESP nº 50, de 28 de junho de 2017 da Secretaria Estadual de Segurança Pública, ambos do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, referente à etapa municipal da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, a ser realizada nos dias 14 e 15 de Setembro de 2017, a partir das 08 horas, no Auditório Cícero Diniz, no Centro Administrativo

Virgílio Galassi, localizado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica.

Parágrafo único. A realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá observar a Temática, Organograma e Estrutura de Discussão previstos no Regimento Interno da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, disposto na Resolução SESP nº 50, de 2017,

da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O tema central da Conferência será “Políticas Públicas sobre Drogas para a Juventude”, a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Educação: Discutir sobre a diversidade de ideias e o pluralismo de concepções que influenciam na abordagem da temática de álcool e outras drogas, e propor sugestões para a criação e implementação de ações específicas nesta temática no currículo escolar.

II - Redes Sociais e Mídia: A influência da mídia e das redes sociais na construção da identidade do jovem, no compartilhamento de ideias, objetivos, pensamentos e valores em comum.

III - Participação cidadã do jovem: Discutir sobre o protagonismo e engajamento do jovem nas políticas públicas e questões sociais relacionadas ao fenômeno das drogas.

IV - Saúde, Assistência social e Segurança Pública: Debater o panorama atual das redes de saúde, assistência social e segurança pública existentes em Minas e propor sugestões para adequação ou implantação de novos serviços direcionados ao público jovem.

Parágrafo único. Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Municipal sobre Drogas, de maneira a garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade das políticas.

3 **Diário Oficial do Município** Nº 5196, sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será presidida pelo Presidente do Comad e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora Geral da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia-MG, Waleska Rodrigues da Silva, membro do Comad, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá uma comissão organizadora, composta pelos membros abaixo designados:

I - Elaine Cristina Reis;

II - Flávia Carvalho;

III - José Luiz Calixto Pereira;

IV - Luiz Alberto Machado;

V - Marco Aurélio Sorna;

VI - Maurício Pereira de Andrade Júnior;

VII - Renato Borges Gularte;

VIII - Tânia Berbert de Lima;

IX - Waleska Rodrigues da Silva.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem os seguintes objetivos:

I – incrementar as diretrizes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

II – discutir e elaborar a consolidação das propostas apresentadas referentes à IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. As propostas aprovadas de que trata o inciso II deste artigo comporão as diretrizes das políticas públicas integradas no campo da política de prevenção, tratamento, reabilitação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto nº 12.156, de 25 de março de 2010 e suas alterações.

Art. 6º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pela plenária da Conferência.

Art. 7º Para atender às despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária nº 09.03.10.122.1008.2.642

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de agosto de 2017.

Odelmo Leão Carneiro

Prefeito

Renato Gularte

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - Comad

ECR/rap/PGMNº 8732/2017.

# REGULAMENTO

## IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

### ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</b> .....	13
<hr/>	
<b>CAPÍTULO II: DA REALIZAÇÃO</b> .....	<a href="#">4-5</a>
<b>CAPÍTULO III: DO TEMA</b> .....	14
<b>CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO</b> .....	14- <a href="#">7-8</a>
<b>CAPÍTULO V: DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CONFERENCISTAS PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS</b> .....	17
<b>CAPÍTULO VI: RECURSOS FINANCEIROS</b> .....	17
<b>CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	17

## REGULAMENTO INTERNO

### IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE UBERLÂNDIA-MG

Art. 1º Este regulamento tem como finalidade definir a organização dos trabalhos da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE UBERLÂNDIA-MG, considerando o Regimento Interno da Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas através Resolução SRDP Nº 50/2017, de 28 de Junho de 2017.

#### CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia-MG convocada pelo Decreto Nº 17.232, de 11 de Agosto de 2017, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenação Geral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, tem como objetivos:

- I. propor diretrizes para a consolidação e o alinhamento da Política Municipal sobre Drogas;
- II. discutir e elaborar a consolidação das propostas apresentadas na Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o suporte do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
- III. eleger os delegados para representação do Município em Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas ou evento equivalente.
- IV. discutir e elaborar propostas para serem apresentadas na VIII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas ou evento equivalente.

#### CAPÍTULO II: DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia será realizada no dia 14 de setembro de 2017, a partir das 08 horas, no auditório Cícero Diniz, PMU – Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, B. Santa Mônica, com capacidade para 200 pessoas e, no dia 15 de setembro, a partir de 08 horas, no Plenário Homero Santos – Câmara Municipal de Uberlândia.

§ 1º Na etapa municipal, deverá ser assegurada ampla e representativa participação dos segmentos sociais, entidades, interessados e comprometidos com o tema, bem como as autoridades e instituições governamentais e serão escolhidas prioridades e propostas, observadas as diretrizes deste Regulamento.

§ 2º. Como resultado da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, será elaborado um Relatório Final destacando-se, entre as propostas aprovadas nos eixos e diretrizes, as prioridades que subsidiarão a Política Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, assim como destaque nas proposições de âmbito do município.

Art. 4º A realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

### CAPÍTULO III: DO TEMA

Art. 5º Nos termos deste regulamento e considerando a VIII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá como tema “Políticas Públicas sobre Drogas para a Juventude” que deverá ser discutida com base na Política Estadual sobre Drogas, Política Nacional sobre Drogas, Lei Federal nº. 11.343/06, Política de Atenção Integral Comunitária aos Usuários de Álcool e outras Drogas/MS, Política Nacional sobre o Álcool, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Plano Nacional e Estadual de Políticas Sociais nas áreas compreendidas, Declaração Universal dos Direitos Humanos, documentos atinentes à área de Segurança Pública e outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Estadual sobre Drogas a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I. Educação: Discutir sobre a diversidade de ideias e o pluralismo de concepções que influenciam na abordagem da temática de álcool e outras drogas e propor sugestões para a criação e implementação de ações específicas nesta temática no currículo escolar.
- II. Redes Sociais e Mídia: A influência da mídia e das redes sociais na construção da identidade do jovem, no compartilhamento de ideias, objetivos, pensamentos e valores em comum.
- III. Participação cidadã do jovem: Discutir sobre o protagonismo e engajamento do jovem nas políticas públicas e questões sociais relacionadas ao fenômeno das drogas.
- IV. Saúde, Assistência Social e Segurança Pública: Debater o panorama atual das redes de saúde, assistência social e segurança pública existentes em Minas e propor sugestões para adequação ou implantação de novos serviços direcionados ao público jovem.

Art. 6º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Estadual sobre Drogas, de maneira a garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade das políticas.

### CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Os trabalhos da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão realizados conforme descrito abaixo:

- I. solenidade de abertura que acontecerá às 08:30h do dia 14/09/2017;
- II. as apresentações dos eixos temáticos acontecerão no dia 14/09/2017 das 10:00 às 14:30 h;
- III. os trabalhos em grupo acontecerão no dia 14/09/17 das 15 às 18 horas.
- IV. plenária final que acontecerá no dia 15/09/2017, a partir das 8 horas.
- V. eleição de delegados, sendo 01 representante governamental e 01 não governamental.

§ 1º Para o seu funcionamento, a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas contará com as seguintes instâncias consultivas e deliberativas:

- a) plenária para leitura e votação do regulamento interno;
- b) grupos de trabalho;
- c) plenária final;
- d) comissão organizadora.

§ 2º Os Conferencistas terão direito a voz e voto.

Art. 8º O credenciamento obrigatório dos Conferencistas ocorrerá das 8:00 às 10:00 do dia 14/09/2017, entendendo como credenciamento a validação das inscrições realizadas online no período de abertura do dia 04/09/2017 ao dia 11/09/2017.

§ 1º Poderão ser realizadas novas inscrições no dia 14/09/2017, das 10:00 às 12:00, desde que haja vagas ou no caso de conferencistas que apresentem formalmente desistência de participação da Conferência, respeitando as regras de uso do auditório e a capacidade de 200 pessoas.

§ 2º O descredenciamento dos conferencistas que não validarem suas inscrições, acontecerá, automaticamente, no dia 14/09/2017 até às 10 horas.

Art. 9º As informações sobre a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderão ser obtidas no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º As mesas de trabalho da Plenária Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas contarão com um coordenador, um coordenador adjunto, um secretário e um relator, todos indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 11º Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão apresentados por expositores indicados pela Comissão Organizadora/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12º Os trabalhos de grupo desenvolver-se-ão, simultaneamente, em grupos temáticos compostos, paritariamente, no ato do credenciamento que ocorrerá no dia 14/09/2017.

§ 1º Os grupos de trabalho contarão com um facilitador e um digitador indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os grupos de trabalho contarão com um coordenador, um relator e um controlador de fala e tempo escolhidos pelo grupo.

§ 3º Na ausência do coordenador, um dos facilitadores terá a função de presidir a reunião e estimular a participação de todos os membros do grupo.

§ 4º O facilitador terá a função de controlar a entrada dos conferencistas no grupo, subsidiar com material de apoio disponibilizado pela Comissão Organizadora, elaborar ata, se necessário, controlar o tempo de trabalho e dar suporte para o relator escolhido.

§ 5º O relator dos grupos encarregar-se-á de sintetizar as proposições e conclusões as quais deverão ser digitadas em formulário próprio, gravado em dispositivo portátil e/ou mídia digital e

encaminhadas à Comissão de Relatoria da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas até às 18 horas do dia 14/09/2017.

Art. 13 Os grupos de trabalho deliberarão da seguinte forma:

- I - as propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um, serão levadas para apreciação na plenária final;
- II – na plenária final não serão acatadas propostas novas.

§ 1º O término dos trabalhos de grupos será, no máximo, às 18 horas do dia 14 de setembro de 2017.

§ 2º O documento consolidado e sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado pela Comissão de Relatoria e Digitadores indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 14. A Plenária Final terá como objetivos:

- I. discutir e aprovar as propostas com aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um;
- II. discutir e aprovar moções;
- III. eleger os delegados.

Parágrafo Único. A Plenária Final referendará as propostas que comporão o Relatório Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 15. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o Coordenador da Plenária Final procederá à leitura, apreciação e votação de moções que poderão ser votadas conjuntamente ou separadamente.

Art. 16. Qualquer conferencista da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia poderá apresentar moções que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 17 horas do dia 14 de setembro de 2017 para serem classificadas por área temática, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, quarenta por cento (40%) dos conferencistas inscritos na Conferência.

§ 2º Todas as moções serão lidas pelo coordenador da mesa de trabalho e, após a leitura, não havendo nenhum destaque, seguirão imediatamente para votação.

§ 3º A aprovação das moções será por maioria simples dos conferencistas presentes.

Art. 17. A Plenária Final deverá eleger, no máximo, (08) oito propostas, sendo (02) duas por eixo, classificadas e vinculadas conforme o temário para serem encaminhadas à VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas ou evento equivalente.

Parágrafo único: A Plenária Final deverá eleger dois delegados para participarem da 8ª Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, sendo 01 representante governamental e 01 não governamental, conforme resolução SESP nº 50/2017 de 28 de junho de 2017.

## CAPÍTULO V: DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CONFERENCISTAS PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 18. São Conferencistas natos da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas os Conselheiros Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas titulares e suplentes, num total de 60, empossados no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia, desde que estejam inscritos dentro do prazo estabelecido.

Art. 19. Comporão, também, o número de conferencistas da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Apoio.

Art. 20. Todas as pessoas inscritas e credenciadas para participação na IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas dentro dos prazos estabelecidos.

## CAPÍTULO VI: RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia correrão por conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e com as despesas de alimentação de todos os participantes da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, durante os trabalhos dos dias 14 e 15/09/2017.

## CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Relatório Final da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, após apreciado e homologado pelo plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia, será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde no seu site.

Art. 23. Serão conferidos certificados aos membros participantes da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência em todas as atividades.

Art.24. Os casos omissos nesse Regulamento que não forem resolvidos pela Comissão Organizadora serão levados para a Plenária da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Uberlândia.

Parágrafo único. Este Regulamento será apresentado aos conferencistas da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas para o referendo da plenária, logo depois da abertura dos trabalhos.